



ANAC

Agência Nacional de Aviação Civil - Brasil

BOLETIM DE PESSOAL E SERVIÇO - V.4 Nº 48 (Edição Suplementar)

Brasília - DF, 2 de dezembro de 2009

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	S/A
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Gerência-Geral de Análise e Pesquisa da Segurança Operacional	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado	S/A
b) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	S/A
c) Superintendência de Segurança Operacional	S/A
d) Superintendência de Aeronavegabilidade	S/A
e) Superintendência de Relações Internacionais	S/A
f) Superintendência de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas	S/A
g) Superintendência de Administração e Finanças	S/A
h) Superintendência Executiva e de Planejamento Institucional	S/A
IV - UNIDADES REGIONAIS	
a) Unidade Regional Belém	S/A
b) Unidade Regional Manaus	S/A
c) Unidade Regional Porto Alegre	S/A
d) Unidade Regional Recife	S/A
e) Unidade Regional Rio de Janeiro	S/A
f) Unidade Regional São Paulo	S/A
V- ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

I - DIRETORIA

1 – CE/SC N° 23–002 – CONDIÇÃO ESPECIAL APLICÁVEL ÀS CARACTERÍSTICAS DE VOO E LIMITAÇÕES OPERACIONAIS. (*)

(*) Aprovada pela Resolução N° 126, de 1º de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União N° 230, p. 34, de 2 de dezembro de 2009.

(Texto integral em anexo)

2 – CE/SC N° 23–003 – CONDIÇÃO ESPECIAL APLICÁVEL AO SISTEMA AUTOMÁTICO DE RESERVA DE POTÊNCIA. (*)

(*) Aprovada pela Resolução N° 127, de 1º de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União N° 230, p. 34, de 2 de dezembro de 2009.

(Texto integral em anexo)

3 – CE/SC N° 23–005 – CONDIÇÃO ESPECIAL APLICÁVEL AOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO. (*)

(*) Aprovada pela Resolução N° 125, de 1º de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União N° 230, p. 34, de 2 de dezembro de 2009.

(Texto integral em anexo)

4 – CE/SC N° 23–006 – CONDIÇÃO ESPECIAL APLICÁVEL À INTEGRIDADE DO VASO DE PRESSÃO E AO SISTEMA DE PRESSURIZAÇÃO. (*)

(*) Aprovada pela Resolução N° 124, de 1º de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União N° 230, p. 34, de 2 de dezembro de 2009.

(Texto integral em anexo)

5 – CE/SC N° 23–007 – CONDIÇÃO ESPECIAL APLICÁVEL AO SISTEMA AUTOMÁTICO DE PROTEÇÃO CONTRA GELO. (*)

(*) Aprovada pela Resolução N° 123, de 1º de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União N° 230, p. 34, de 2 de dezembro de 2009.

(Texto integral em anexo)

Lígia Maria Rocha e Benevides
Secretária Geral